



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMATIZAÇÃO E PROGRAMAS

COMUNICADO XXXIII

(12/05/2016)

**Inclusão de data de validade nos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs
submetidos à avaliação da conformidade no âmbito do SINMETRO**

Com o objetivo de facilitar a consulta da validade de Certificado de Aprovação - CA de Equipamento de Proteção Individual - EPI condicionado à avaliação da conformidade no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - SINMETRO, disponibilizamos para consulta a [Nota Técnica CGNOR/DSST/SIT/MTPS n.º 110, de 10 de maio de 2016](#).

Em síntese, a referida Nota informa que esta Coordenação passará a adotar nova sistemática para o registro da validade do CA dos EPIs submetidos à avaliação compulsória no INMETRO, qual seja, a inserção de data de validade definida para o CA desses EPIs, equivalente à data de validade do certificado de conformidade, emitido por OCP cadastrado junto ao INMETRO, apresentado ao MTPS pelo fabricante/importador de EPI quando da emissão/renovação do CA.

Como tal medida levará o fabricante/importador do EPI submetido à avaliação no âmbito do SINMETRO a manter os dados do CA atualizados no que tange à certificação de conformidade de seu EPI a fim de não perder a validade do CA, informamos que a renovação de CA de EPI submetido à avaliação no INMETRO adotará procedimento simplificado, nos termos estabelecidos pela [Portaria SIT n.º 535, de 11 de maio de 2016](#).

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Normatização e Programas - CGNOR/ DSST/ SIT
Esplanada dos Ministérios - Bloco "F" - Anexo "B" - Brasília/DF - CEP 70056-900
Endereço Internet: www.mte.gov.br / Endereço de e-mail: epi.sit@mte.gov.br